

**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

LEI N. 1.972/PMC/06

ALTERA A LEI N.1.924/PMC/2006 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação da Tabela A do art. 1º da Lei n. 1.924/PMC/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...*omissis*...

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01		<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT financeiro apurado em Balanço Patrimonial no valor de R\$ 5.846,59((cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos			
08.242.0023.2.046		PROGRAMA PESSOA PORT. DEFICIENCIA - PPD					
001		<i>Recurso Próprio/PMC</i>					
251	3.3.50.41.01	Auxílio Financeiro-contribuições	5.846,59				
<b>TOTAL -</b>							<b>5.846,59</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de junho de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171